

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN Nº 009/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, e por solicitação de diversos municípios, vem perante V.Exa. para requerer, após apreciação do Plenário, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente, em **caráter de urgência**, a compra de LIXEIRAS CONTÉINER para sanar de imediato o problema em tese.

Justifica-se o presente processo em virtude do atual cenário que se encontra as ruas do Município, vários pontos e locais de depósitos de lixo domésticos estão sendo alvos de animais como urubus e cachorros, bem como a forma errada de depósito de entulhos ou resíduos de qualquer natureza, propiciando possíveis infecções e proliferações de doenças em geral.

Cabe aqui destacar as responsabilidades dos prefeitos e vereadores, elencadas no Decreto-Lei Nº 201, que assim dispõe:

- *desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes;*
- *organizar os serviços públicos de interesse local;*
- *proteger o patrimônio histórico-cultural do município;*
- *garantir o transporte público e a organização do trânsito;*
- *atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios;*
- *pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques;*
- *promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial;*
- *buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa;*
- *apresentar projetos de lei à Câmara Municipal, além de sancionar ou vetar;*
- *intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local;*

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- *zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico;*
 - *implementar e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças;*
 - *arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma;*
 - *planejar, comandar, coordenar e controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo.*
-

Não obstante, além do mero cumprimento de sua obrigação, faço saber ao Poder Executivo a observância dos preceitos normativos elencados no art. 7º, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe ao Prefeito prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza.

Nestes termos, certo de contar com as ações necessárias para tal,

Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de janeiro de 2021.



LUCAS DA ROS RECLA

Vereador